MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 05/2013

Revogada pela Resolução n° 02/2016 CONSU

~~Altera a redação do inciso II do Art. 2º da Resolução nº 13/2012, de 14/11/2012, do Conselho Superior.~~

~~O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.009859/2013-65** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 08 de julho de 2013,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º~~ ~~- O inciso II do Art. 2° da Resolução n° 13/2012, de 14/11/2012, do Conselho Superior, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"II – direito de recorrer ao Conselho Superior (CONSU), para reapreciação da matéria, permanecendo os efeitos da decisão da CDARA, exceto se o Presidente do Conselho Superior, verificando a plausibilidade do pedido em juízo preliminar, suspender os efeitos da decisão até apreciação pelo Conselho competente."~~

~~Art. 2º~~ ~~- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.~~

~~Juiz de Fora, 08 de julho de 2013~~

~~Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior~~
~~Secretário Geral~~

~~Prof. Dr. José Luiz Rezende Pereira~~
~~Vice-Reitor no exercício da Reitoria~~